

## **MEMORIAL DESCRITIVO DA EDIFICAÇÃO**

### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **1.1. OBJETO**

O presente caderno tem por objetivo estabelecer as normas e encargos para a reforma na cobertura do Ginásio de Esportes Municipal no Município de Augusto Pestana, fixando as obrigações do Município de Augusto Pestana (denominado de CONTRATANTE), representado pela FISCALIZAÇÃO, e da empresa a ser contratada através do processo licitatório, denominada CONTRATADA.

A reforma prevê a área total de intervenção no telhado de 1103,34 metros quadrados e área total do ginásio de 1.603,94 metros quadrados em um pavimento, localizado junto ao Centro Esportivo Guilherme Klant, ao lado da Rua Arthur Schmidt, no município de Augusto Pestana.

#### **1.2. NORMAS, OMISSÕES E DIVERGÊNCIAS**

##### 1.2.1. Normas

a) Além do que preceituam as normas vigentes da ABNT para edificações, Leis/Decretos Municipais e Estaduais, e do que está explicitamente indicado no projeto, o serviço também deverá obedecer às especificações do presente Caderno.

##### 1.2.2. Omissões

b) Em caso de dúvida ou omissões, será atribuição da FISCALIZAÇÃO fixar o que julgar indicado, tudo sempre em rigorosa obediência ao que preceituam as normas e regulamentos para as edificações, ditadas pela ABNT e pela legislação vigente.

##### 1.2.3. Divergências

Em caso de divergências entre o presente Caderno e o Edital, prevalecerá sempre este último.

Em caso de divergências entre as cotas de desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras.

Em caso de divergências entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de menor escala, ou seja, os desenhos mais próximos à escala real.

No caso de não estar especificado nos desenhos e neste Caderno, deverá ser considerada a especificação usual de mercado para produtos e serviços de 1ª qualidade.

Divergências que restem, cabe à FISCALIZAÇÃO esclarecê-las.

### **1.3. EXECUÇÃO**

#### 1.3.1. Generalidades

a) O objeto deverá ser executado por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações e sistemas em perfeito e completo funcionamento.

b) No prazo executivo da obra já está computada a incidência de chuvas do período, devendo a CONTRATADA dimensionar sua (s) equipe (s) para garantir a execução da obra no prazo estipulado, executando as atividades em turnos variados, finais de semana e feriados caso necessário à recuperação do cronograma.

c) O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da CONTRATADA deverá dar assistência aos serviços da obra, devendo fazer-se presente em todas as etapas da execução dos serviços e acompanhar as vistorias efetuadas pela FISCALIZAÇÃO. Também deverá realizar a compatibilização in loco, observar e prever eventuais problemas, sendo sempre recomendável que apresente à FISCALIZAÇÃO os problemas constatados juntamente com possíveis soluções.

d) Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, como alterações de materiais, adição ou supressão de serviços, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos.

e) Qualquer alteração ou inclusão de serviço, que venha acarretar custo para o CONTRATANTE somente será aceito após apresentação de orçamento, e autorizada pela FISCALIZAÇÃO por meio escrito, sob pena de não aceitação das mesmas em caso de desacordo.

#### 1.3.2. Segurança do Trabalho

a) Todo e qualquer serviço realizado para este Município deverá obedecer às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR, aprovada pela Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, em especial a NR-18 (condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção) e a NR-35 (trabalho em altura).

b) A FISCALIZAÇÃO poderá paralisar a obra se a empresa CONTRATADA não mantiver suas atividades dentro de padrões de segurança exigidos por lei.

c) Os empregados da empresa CONTRATADA deverão se apresentar para o trabalho devidamente uniformizados e identificados.

d) Fica a CONTRATADA responsável pelo fornecimento e manutenção do uso pelos

operários de equipamentos de proteção individual (EPI) estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, tais como: capacetes de segurança, protetores faciais, óculos de segurança contra impactos, luvas e mangas de proteção, botas de borrachas, calçados de couro, cintos de segurança, máscaras, avental de raspa de couro e outros que se fizerem necessários.

e) A remuneração relativa ao fornecimento dos equipamentos de proteção individual encontra-se incluída juntamente aos códigos de mão de obra da planilha orçamentária, conforme metodologia adotada pelo SINAPI. Quando os códigos de mão de obra incluem a expressão “com encargos complementares”, encontram-se incluídas além da remuneração pela hora trabalhada as remunerações pela alimentação, transporte, exames médicos, seguro, ferramentas, **EPI** e cursos de treinamento. Todos os códigos de mão de obra utilizados na elaboração do orçamento são do tipo “com encargos complementares”, contemplando desta maneira o fornecimento de EPI's.

f) Fica a CONTRATADA responsável pelo estabelecimento, instalação e manutenção dos equipamentos de proteção coletiva (EPC) estabelecidos em norma regulamentadora do Ministério do Trabalho, conforme projeto específico dos EPC.

#### **1.4. Responsabilidades da CONTRATADA**

a) A menos que especificado em contrário, a execução de todos os serviços descritos e mencionados nas especificações e os constantes dos desenhos dos projetos, bem como todo o material, mão-de-obra e equipamentos para execução ou aplicação na obra;

b) Respeitar o projeto, especificações e determinações da FISCALIZAÇÃO, não sendo admitidas quaisquer alterações ou modificações do que estiver determinado pelas especificações e/ou projetos;

c) Retirar imediatamente do canteiro qualquer material que for rejeitado em inspeção pela FISCALIZAÇÃO;

d) Desfazer ou corrigir os serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;

e) Acatar prontamente as exigências e observações da FISCALIZAÇÃO, baseadas nas especificações, projeto e regras técnicas. Nenhuma alteração poderá ser feita nos serviços especificados sem o prévio consentimento por escrito da FISCALIZAÇÃO;

f) Despesas e todas as providências necessárias às ligações provisórias às redes públicas, caso necessário.

g) Remover todo o entulho proveniente dos serviços de limpeza, bem como aqueles que venham a se acumular durante a execução da obra, para área permitida pela Prefeitura

local.

h) O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

i) Durante todo o período de obra a CONTRATADA deverá entregar mensalmente relatório fotográfico com breve explicação dos serviços realizados divididos semanalmente. Este relatório deverá ser entregue digitalmente a FISCALIZAÇÃO permitindo a verificação e acompanhamento das atividades e serviços realizados apresentando de forma clara e concisa as atividades desenvolvidas na obra.

### **1.5. Responsabilidades da FISCALIZAÇÃO**

a) Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do Contrato, dos projetos e das especificações, tendo livre acesso a todos os locais de execução da obra. Para isso, deverão ser mantidos em perfeitas condições as escadas, andaimes, etc., necessários à vistoria dos serviços em execução;

b) Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das Normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança;

c) Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da CONTRATADA à FISCALIZAÇÃO, cuja autorização ou não, será feita também por escrito por meio da FISCALIZAÇÃO;

d) Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos, sendo sempre que necessário consultado o RT pelo projeto;

e) Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;

f) O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste Caderno, Edital e Contrato.

### **1.6. MATERIAIS**

a) A não ser quando especificados em contrário, os materiais a empregar serão todos nacionais, de primeira qualidade e obedecerão às condições da ABNT.

b) Todos os materiais seguirão rigorosamente o que for especificado no presente Caderno e deverão receber autorização da FISCALIZAÇÃO para seu uso na obra.

c) A expressão "de primeira qualidade", quando citada, tem nas presentes especificações, o sentido que lhe é usualmente dado no comércio; indica, quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior.

d) É vedado à CONTRATADA manter no canteiro quaisquer materiais que não satisfaçam às condições destas especificações.

e) Nos itens em que há indicação de marca, nome de fabricante ou tipo comercial, estas indicações se destinam a definir o tipo em que se enquadram na concepção global do projeto e no padrão de qualidade requerido. Poderão ser aceitos produtos similares equivalentes devendo o pedido de substituição ser efetuado por escrito à FISCALIZAÇÃO, que por sua vez analisará em conjunto com os autores do projeto, indicando a solução a ser adotada.

f) Quando houver motivos ponderáveis para a substituição de um material especificado por outro, este pedido de substituição deverá ser instruído com as razões determinantes para tal, orçamento comparativo e laudo de exame.

### **1.7. ADMINISTRAÇÃO LOCAL**

Os serviços que compõe a estrutura administrativa de condução e apoio à execução da construção diretamente no canteiro de obras, composta de pessoa de direção técnica e encarregados gerais foram considerados no orçamento sob o item administração local. A composição prevê a carga horária diária de 8 horas de um encarregado geral durante todo o período de execução da obra e também a carga horária de 8 horas semanais de Engenheiro Civil de Obra Pleno durante todo o período de execução da obra.

Os demais custos relativos à administração local, em especial os relacionados à mão-de-obra, como transporte, alimentação, medicina e segurança do trabalho, estão cobertos pelas composições unitárias de serviço utilizadas, as quais são do tipo “com encargos complementares”. Na metodologia de cálculo do SINAPI estas composições contemplam componentes para alimentação, transporte, exames, seguro, ferramentas e EPI's.

Também encontra-se previsto na planilha orçamentária item relativo à equipamento de proteção coletiva, relativo à andaimes fachadeiros, necessários para a execução das revisão geral das soldas dos oitões e chumbamento das terças dos oitões na estrutura de concreto pré-moldada e demais serviços correlatos, os quais deverão estar adequados às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e demais regulamentos e normas aplicáveis, além da execução da Linha de Vida tipo varal de segurança com cabo de aço para proteção em telhados, tipo interface ou similar, utilizando todos os materiais adequados às normas de trabalho em altura e regulamentadas pelo Ministério do Trabalho, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a disponibilização e manutenção dos equipamentos no canteiro, bem como treinamento e orientação dos trabalhadores quanto à correta utilização dos dispositivos, de maneira a garantir a segurança destes.

## **2. OBRA CIVIL**

### **2.1. CONDIÇÕES INICIAIS**

O Telhado encontra-se com goteiras e com grande desgaste em suas telhas metálicas

de aço devido ao tempo que se encontra instalado no local, sem manutenção recorrente, além disso existe uma má fixação de algumas terças do oitão do lado Sul, como também algumas terças podem apresentar problemas, dependendo da análise in loco.

Deverá ter o cuidado e atenção por parte da CONTRATADA, para executar a obra em etapas, com a retirada e colocação das telhas de cada etapa no mesmo dia, se possível afim de evitar que a quadra do ginásio seja danificada por intempéries climáticas ou por ocasião de alguma ocorrência na hora da execução da obra.

## **2.2. SERVIÇOS INICIAIS**

Em primeiro momento deverá ser feita a remoção das telhas metálicas existentes e das hastes reta, ganchos de fixação das telhas na estrutura metálica, de forma manual/mecanizada, com uso de guindaste hidráulico, telhadistas e seus serventes, sem reaproveitamento das telhas, de toda a cobertura e dos oitões. As telhas retiradas deverão ser descartadas pela secretaria de obras, ficando sobre responsabilidade do CONTRATANTE o descarte desse material e retirada após a remoção da cobertura.

## **2.3. COBERTURA**

No momento da retirada das telhas metálicas existentes bem como da sua fixação na estrutura metálica, deverá ser feita essa retirada parcial em etapas e concomitante a colocação da nova cobertura.

Essa nova cobertura será executada parcialmente após a retirada de partes do telhado existente será feito o telhamento telhas de alumínio zincado (aluzinc), espessura de 0,5 mm, cada folha com largura de 100cm com os transpasses conforme recomendado pelas normativas, colocação feita por telhadista, serventes, guincho elétrico, bem como o auxílio da linha de vida para colocação na cobertura e andaimes para a troca dos oitões.

A fixação das novas telhas deverá ser feita com o uso de parafusos zincado autobrocante, flangelado 4,2mm x 19mm sobre as terças, no mesmo local onde se encontram as fixações existentes, respeitando a localização e emendas das telhas.

## **2.4. ESTRUTURA METÁLICA**

Na hora da retirada parcial das telhas, deverá ser feita uma análise da qualidade das terças existentes, caso não estiverem em bom estado deverá ser feita sua troca com terças de perfis UDC (“u” dobrado de chapa) 100x50x#2,65mm, fabricadas de acordo com as dimensões, seções e especificações de perfil constantes no orçamento, devendo ser montadas em fábrica, com estrutura adequada para o serviço proposto, em termos de porte e precisão dimensional, sendo instaladas com içamento e soldadas nos locais necessários.

Todos os perfis deverão receber jateamento abrasivo com granalha de aço ou outro

tipo de tratamento para a retirada da película protetora do metal, deverão receber uma demão de pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão ou similar) pulverizada com pistola de ar comprimido. Sobre o fundo preparador deverão ser executadas duas demãos de pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) também pulverizada sobre o perfil com a utilização de pistola de ar comprimido. As cores deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

Deverá ser feita a revisão de todos os pontos de solda, da estrutura metálica da cobertura, por soldados, auxiliares e serralheiros, sendo essa solda feita nos pontos de ligação das terças nas tesouras, nas emendas de terças conforme dimensões do local. Conferir esses mesmos pontos nos oitões, bem como o chumbamento e estrutura das terças dos oitões na estrutura concreto do ginásio e a fixação das telhas desses oitões nas terças dessa finalidade.

Serão serrados os excessos de terças existentes sobre os oitões, rente ao alinhamento do fechamento do oitão, e colocado nesse local uma algeroz em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 33cm, para evitar que tenham água provenientes dessas terças infiltrando no ginásio.

## **2.5. INSTALAÇÃO DE EXAUSTORES**

No topo da cobertura, com o novo telhamento de telhas metálicas, deverá ser executada a instalações de exaustores, tipo eólico 25pol – 600mm em duralumínio brilhante, devendo ser fixados conforme recomendações técnicas do equipamento afim de melhorar a qualidade e conforto térmico dentro do ginásio de esportes. A determinação do local onde serão instalados os exaustores na cobertura fica de responsabilidade da FISCALIZAÇÃO. Ao redor de cada um dos exaustores, deverá ser executado um rufo/calha externo de chapa de aço galvanizado número 26, desenvolvimento de 33cm, fixado nas terças existentes no topo do ginásio, de forma a fixar na estrutura e impedir que as águas provenientes do telhado entrem para dentro do ginásio.

Augusto Pestana, 03 de maio de 2023.

---

Darci Sallet  
Prefeito Municipal Augusto Pestana/RS

---

Eng. Civil Eugênio Frizzo  
Responsável técnico pelo projeto  
CREA-RS 37544 D